LEI MUNICIPAL Nº 5.325

Altera a redaçпo da Lei Municipal nº 5228/98.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei Municipal nº 1664/64, alterado pelas Leis Municipais nº 5.083/97 e 5.228/98, passa a ter a seguinte redaçпo:

"Art. 7º - O Município poderá alienar até 53,0477% das ações de sua propriedade representativas do capital votante por ele subscrito, até a presente data fixando-se o valor mínimo, para efeito de alienaçпo dessas ações em R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e o valor total da Centrais Elétricas de Carazinho S/A - ELETROCAR em R$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais), mesmo que o valor apurado nas avaliações efetuadas por empresas especializadas haja sido inferior. Na hipótese de ser alienado percentual inferior ao autorizado nesta Lei, deverá ser mantida a proporcionalidade do valor mínimo ora fixado. (NR)

$ 1º - A concretizaçпo dessa venda fica condicionada à aceitaçпo e assinatura, pelos compradores, do " Acordo de Acionistas" , conforme minuta que é parte integrante desta Lei. (NR)

$ 2º - Os recursos provenientes da alienaçпo de que trata o art. 1º serпo aplicados somente em investimentos pelo Município, conforme Plano de Metas que é parte integrante da presente Lei, sendo vedado, portanto, a utilizaçпo destes recursos para o pagamento de dívidas preexistentes a esta alienaçпo.

$ 3º - O Executivo Municipal designará Comissпo Especial de Acompanhamento e Fiscalizaçпo da aplicaçпo dos recursos, definiçпo de prioridades dentro do Plano de Metas para a qual serпo convidados: um representante entre os componentes da ACIC, CDL, ACAREV, ACAPEME e do Sindicato do Comércio Varejista de Carazinho, um representante da UACC, um representante da OAB local, um representante da Câmara Municipal de Vereadores e um representante do Poder Executivo Municipal.

$ 4º - O pagamento das ações, poderá ser efetuado em cinco parcelas, sendo que 40% (quarenta por cento) deverá ser pago no ato da liquidaçпo financeira e o saldo de 60% (sessenta por cento) poderá ser pago em quatro parcelas anuais e iguais, com vencimento respectivamente em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da transferência das ações. As parcelas a prazo serпo acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e corrigidas pelo IGP-DI (µndice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundaçпo

Getúlio Vargas, a partir da data da transferência das ações, até o seu pagamento. Os recursos líquidos auferidos com a alienaçπo das ações, deverπo necessariamente serem depositados em Fundo Especial Remunerado, em Banco Oficial, estando o Executivo autorizado a investir os 40% do valor total apurado com a venda das ações, recebidos na liquidaçπo financeira, no ano de 1999, através de suplementaçπo de verbas por Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo e o saldo de 60% (sessenta por cento), também será objeto de suplementaçπo orçamentária para os anos subseqüentes, de acordo com a necessidade do Município. (NR)

§ 5° - O Poder Executivo Municipal compromete-se em, a cada 90 (noventa) dias, remeter à Câmara Municipal, relatório completo sobre a aplicaçπo dos recursos e andamento do Plano de Metas.

§ 6° - Sendo a venda realizada a prazo, conforme disposto no § 4°, deverá constar no contrato de compra e venda, garantia equivalente a 133% (cento e trinta e três por cento) do saldo devedor a ser pago a prazo, prestada em favor do Município, e que só poderá ser liberada na medida e proporçπo em que os pagamentos forem realizados.

§ 7° - Havendo inadimplência no pagamento das parcelas a prazo, ocorrerá o vencimento total de todas as parcelas vincendas, com aplicaçπo de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o total vencido, com acréscimos das demais cominações legais.

§ 8° - Nπo será permitido prorrogaçπo de vencimento das parcelas concedidas a prazo, e somente com autorizaçπo legislativa será permitido ao executivo prorrogar o vencimento de qualquer parcela, com motivo justificado.

§ 9° - O pagamento das ações, objeto desta Lei, somente poderπo ser realizadas em moeda corrente nacional, vedado qualquer outra forma."

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal n° 5.083/97.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE AGOSTO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo

MINUTA DE ACORDO DE ACIONISTAS

DA
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR

O Acordo de Acionistas, previsto na Lei nº 6.404/76 - Lei das S.A. - a ser firmado entre o Município de Carazinho e os compradores das ações representativas do contrato acionário da ELETROCAR, e que deverá ser arquivado na sede da empresa, conforme art. 118 da referida Lei, deverá assegurar entre outros itens, no mínimo, o seguinte:

1º - Que a sede social da ELETROCAR seja sempre localizada no Município de Carazinho, e que a denominaçπo social nπo seja alterada.

2º - Que a empresa nπo venha a ser objeto de fusπo, cisπo, incorporaçπo ou sofra qualquer outra forma de transformaçπo que lhe retire a funçπo de geradora e distribuidora de energia elétrica para o que foi constituída, na área de concessπo autorizada pela ANEEL.

3º - Que, por um período mínimo de 10 (dez) anos, aumentos de capital por novos chamados de recursos, se necessários, somente se realizem pela emissπo de Ações Preferenciais, de modo a assegurar a manutençπo da proporcionalidade do capital votante.

4º - Que, caso o desejarem poderπo, os compradores, transferir suas ações a empresas a ela coligadas, controladoras ou controladas, ficando, todavia, ressalvado que a venda a terceiros só poderá ser feita através de Leilπo realizado em Bolsa de Valores, ficando assegurado ao Município de Carazinho a preferência de compra pelo maior preço. O mesmo ocorrerá no caso do Município querer vender parte ou o saldo de suas ações, desde que devidamente autorizado por Lei, cabendo, nesse caso, preferência de aquisiçπo aos atuais compradores.

5º - Que a ELETROCAR será gerida e administrada por um Conselho de Administraçπo e por uma Diretoria Executiva, compostos de 5 (cinco) membros cada um, cabendo a indicaçπo pelo Município de dois Conselheiros e de dois Diretores. Caso ocorrerem, por razões administrativas ou financeiras, aumento ou reduçπo do número de participantes nesses órgπos, deverá ser mantida a mesma proporcionalidade na indicaçπo.

A cada Conselheiro caberá um suplente que será indicado junto com o titular.

6º - Que a ELETROCAR terá um Conselho Fiscal de instalaçπo permanente composto de cinco membros efetivos e de cinco suplentes, cabendo o Município a indicaçπo de dois membros efetivos e respectivos suplentes.

7º - Que, ficará sempre assegurado a distribuiçπo de um dividendo mínimo de 50% do Lucro Líquido anual da sociedade, sendo que a parte que tocar ao Município poderá ser utilizada, total ou parcialmente, no pagamento de energia elétrica consumida na iluminaçπo pública e de prédios municipais.

8° - Que, na hipótese da necessidade reduçπo do Quadro de Pessoal, esta deverá acontecer em duas etapas, sendo a primeira no decorrer do ano de 1999 e a outra até o final de 2000, a partir daí o quadro de pessoal deverá se compor dentro dos parâmetros de empresas do ramo de distribuiçπo de energia elétrica, acrescido das necessidades exigidas para a geraçπo de energia e a manutençπo de oficinas próprias.

9° - Que, na hipótese da reduçπo do Quadro de Pessoal, serπo preservados os empregados cujo direito à aposentadoria vier a ser implementado nos próximos 2 (dois) anos.

Carazinho, 06 de novembro de 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

CARAZINHO - CIDADE DE FUTURO

PLANOS E METAS ATÉ O ANO 2000

RECURSOS: Venda de 51% das Ações da ELETROCAR.
Orçamento do Município e Auxílio Federal

1. Reequipar o Parque de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, para melhor atender aos bairros e interior. R$ 1.500.000,00

2. Construçπo da Casa da Cultura, com auxílio federal e de incentivos fiscais R$ 250.000,00

3. Ampliaçπo e remodelaçπo de escolas municipais , dotando-as de quadras de esportes, com auxílio federal. R$ 100.000,00

4. Criaçπo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais (acerto Dívida Patronal do CAPSEM) R$ 500.000,00

5. Aquisiçπo de área para futura construçπo de novo Centro Administrativo. R$ 100.000,00

6. Implementar o Programa de Assistência Social - PAS para pessoas com renda familiar de até 3 salários-mínimos, para as áreas de saúde e assistência social. R$ 120.000,00

7. Completar a infra-estrutura do Distrito Industrial, com abertura de ruas, asfaltamento e novo visual, com auxílio do Governo do Estado. 100.000,00

8. Aquisiçπo de nova área para o Distrito Indus-

trial (ou construçπo da Avenida das Indús - trias). R$ 250.000,00

9. Instalar uma Incubadora Industrial para pequenas e micro empresas e um centro empresarial de vendas, junto à BR-386 R$ 350.000,00

10. Aquisiçπo de área para implantaçπo de 600 lotes urbanizados destinados a trabalhadores de baixa renda. R$ 300.000,00

11. Ampliar o calçadπo da Av. Flores da Cunha até a Rua 1° de Maio e Praça Albino Hillebrandt. R$ 100.000,00

12. Reurbanizar a Praça Albino Hillebrandt, calçadas coloridas, construçπo de novos banheiros, tendas e nova fonte de água e luzes R$ 100.000,00

13. Construir o espaço " VIDA VIVA" nos canteiros e intervalos da Av. Pátria, com ciclovia dotada de sinaleiras, muretas de proteçπo com floreiras, mini praças, tendas e iluminaçπo especial R$ 100.000,00

14. Instituir o sistema de rótulas nos cruza - mentos da Av. Flores da Cunha com as ruas: Ceará, 1° de Maio e Av. Sπo Bento. Na Av. Pátria esquina com a rua Alferes Rodrigo e esquina com a rua Alexandre da Motta. R$ 50.000,00

15. Criar alternativas de trânsito com recapeamento das seguintes ruas:
a) Ernesto Alves, Venâncio Aires, Presidente Vargas, trechos das ruas 1° de Maio, Exped. Claudino Pinheiro, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Rodrigues Alves e Barros Cassal.
b) Av. Pátria e Rua Ipiranga até a Av. Sπo Bento - alternativas para o lado oeste da cidade;
c) criar a Via Brasil iniciando pela rua Mercedes da Luz (frente ao Correio do Povo) vindo até a rua Marechal Floriano e por esta, até a rua Osílio Zolet, entrando pela Av. Flores da Cunha, tomando a rua Eurico Araújo até a Salgado Filho e por esta até a BR-285;
d) rua Itararé até a 15 de Novembro e esta até a Silva Jardim.
e) rua Silva Jardim, da rua Antonio Vargas até a rua 19 de Novembro e por esta até a Mal. Floriano; f) rua Alexandre da Motta, da Av. Mauá até a Felipe Camarπo e por esta até a Siqueira Cam - pos;
g) Trechos das ruas Farrapos, 20 de setembro , 15 de Novembro, Pedro Vargas, Alferes Rodrigo e

Antonio Vargas;
h) Av. Mauá até Alferes Rodrigo e esta até Av. Flores da Cunha;
i) Av. Antonio José Barlette até o final do calçamento, rua 24 de Janeiro, 21 de abril e Antônio Vargas, até a Av. Flores da Cunha;
j) rua Marcílio Dias até encontrar a rua Dona Júlia;
l) realizar a reperfilagem asfáltica da Av. Flores da Cunha;
k) asfaltar o acesso ao Aeroporto Municipal.

16. Abrir novo acesso à cidade iniciando com o recapeamento da rua Bernardo Paz e do final desta até a BR-285 com a construçπo de uma ampla avenida ' ensaibrada com duas faixas e canteiro central , abrindo espaço para a CIDADE DO FUTURO e a acesso a Unidade da ULBRA.

17. Asfaltar novo acesso para a cidade pela rua Cassal M. Brum até a BR-386, saída para Sarandi.

18. Criar a Via Pátria, recapeando as ruas Fernando ' Abott, Santa Catarina, contornando a " chácara dos Hartmann" até o Posto Sol a Sol, entrando pela Av. Pátria, rua Ipiranga, até a Av. Sπo Bento. R$ 1.800.000,00

19. Construçπo de 5 (cinco) campos de futebol para os clubes amadores de nossos bairros e reformar o Estádio do Glória. R$ 200.000,00

20. Instalaçπo do aterro sanitário dotando-o de usina de separaçπo para reciclagem de lixo com a implantaçπo da coleta seletiva. R$ 100.000,00

21. Auxílio ao Hospital de Caridade para construçπo de novo bloco cirúrgico, com contrapartida em benefício da populaçπo carente. R$ 80.000,00

22. Construir um centro esportivo no antigo Aeroclube, com diversas modalidades de esportes. R$ 100.000,00

23. Aquisiçπo de área, projeto e construçπo de um ginasiπo com capacidade para 5.000 pessoas, com auxilio federal. R$ 450.000,00

24. Construir praças nos bairros e remodelar as já existentes, colocando em todas, quadras de esportes; Construir estaçπo de passageiros no Aeroporto Municipal. R$ 150.000,00

25. Implantar o projeto " Sanga Pura" com a drenagem das sangas, reurbanizaçπo das áreas , com água potável, luz elétrica, construçπo de banheiros e reforma das casas dos mo-

radores, com auxílio federal R$ 200.000,00

26. Implementar o Programa Cesta Básica de forma permanente com a finalidade de gerar emprego e manter a cidade limpa. (Aquisiçπo de veículo, equipamentos e uniformes para os trabalhadores). R$ 50.000,00

27. Colocar abrigos em paradas de ônibus em todos os bairros e no interior. R$ 50.000,00

28. Construir " Terminal Rodoviário" para ônibus intermunicipais e de estudantes na rua Silva Jardim e na Av. Mauá, em frente ao La Salle. R$ 30.000,00

29. Construir " Passarelas" para pedestres com pórtico da cidade nos trevos das BRs 285 e 386. R$ 100.000,00

30. Construir, em combinaçπo com a RFFSA, o espaço de cultura popular, no pátio da Rede, localizado entre a gare e Av. Mauá, servindo no dia-a-dia para um amplo estacionamento de veículos. R$ 60.000,00

31. Aquisiçπo do Matinho da RFFSA para a implantaçπo do Parque do Sabiá R$ 110.000,00

32. Criar novo sistema de placas de trânsito e placas indicativas, de ruas, bairros, localidades do interior e acesso de locais importantes. R$ 30.000,00

33. Implantar o projeto " Carazinho Cara Limpa" com a colocaçπo de novas lixeiras no centro da cidade, praças e locais públicos , colégios e locais de grande freqüência de público, com a campanha " CARAZINHO, QUEM AMA N├O SUJA". R$ 20.000,00

34. Remodelar todas as estradas do interior, empedrar, rolar e sinalizar, deixando-as verdadeiras " faixas" , asfaltando as travessias urbanas de: Almirante Tamandaré , Segredo, Vila Seca, Linha Vitória e Pinheiro Marcado. R$ 250.000,00

35. Asfaltar todos os corredores de ônibus, instituir nova linha, ligando as Vilas:
Nova Ouro Preto, Esperança Winckler, Lilia, Operária, Central, baixada da Princesa ao centro da cidade e outra ligando o Residencial Cantares à Av. Flores da Cunha, pelas ruas Tapera, TupanciretΓ e Sarandi, instituir nova linha de ônibus' urbano na Av. Pátria, trecho da rua Hono-

rato Piccini até a rua Ibaré, no Bairro ' Floresta. Asfaltar as ruas priorizadas pelos moradores em cada bairro, em especial, as que ligam a colégios, postos de saúde , clubes, igrejas e de interligaçπo de bairros, num total de 18 Km de ruas.	R$	1.000.000,00
36. Implementar o Fundo de Desenvolvimento Industrial com crédito rotativo para incentivar pequenas indústrias e gerar empre - gos.	R$	650.000,00
37. Dotar de mais recursos o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário para incentivar a diversificaçπo da produçπo rural.	R$	650.000,00
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTOS	R$	10.000.000,00

OBSERVAÇ╒ES:

Os empregados eventualmente atingidos pela reduçπo do quadro de pessoal da ELETROCAR terπo a preferência à habilitaçπo dos recursos previstos nos fundos constantes dos itens 36 e 37, deste Plano de Metas.

As empresas ou pessoas beneficiadas pelos recursos dos fundos de desenvolvimento industrial ou agropecuário, deverπo contratar preferencialmente pessoas que forem atingidas pela reduçπo de quadro de pessoal da ELETROCAR.

Carazinho, 6 de novembro de 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal